



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL N.º 14, DE 07 DE AGOSTO DE 2017 (*).
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE NUTRIÇÃO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE NUTRIÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (FACFAN) instituída pela Instrução de Serviço n.º 30/2017 da FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (FACFAN) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PROGRAD n.º 123/2017, na Lei n.º 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG n.º 21/2011 e n.º 96/2011, Parecer PROJUR n.º 105/2003, Orientação Normativa n.º 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica n.º 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos n.º 7.485/2011 e n.º 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA / SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
FACFAN	Nutrição / Saúde Coletiva	01	40	Mestrado	11.01.2018

2. DA REMUNERAÇÃO

TITULAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Doutor	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Mestre		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Graduado		----		----

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição – FACFAN
Curso de Nutrição

Cidade Universitária, s/n Caixa Postal 549 Fone: 0xx (67) 3345-7404/ 7405
CEP 79070-900 Campo Grande (MS)
Email: nutricao.facfan@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- g) **Formação Exigida (Requisitos):**
Graduação em Nutrição

Mestrado em Nutrição Humana ou Nutrição Clínica ou Saúde Coletiva ou Ciências da Saúde ou Ciências ou Saúde ou Alimentos e Nutrição ou Desenvolvimento na Região Centro-Oeste e/ou Biotecnologia.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

4.1 Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença, nos termos do Ar. 6º da Lei nº 8.745/93.

4.2 Servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição – FACFAN
Curso de Nutrição

Cidade Universitária, s/n Caixa Postal 549 Fone: 0xx (67) 3345-7404/ 7405

CEP 79070-900 Campo Grande (MS)

Email: nutricao.facfan@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 4.3 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.
- 4.4 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.
- 4.5 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.
- 4.6 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.
- 4.7 Candidato que tenha sido professor substituto da UFMS ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.
- 4.8 Servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- 4.9 Candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.
- 4.10 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de **08/08/2017**, nos períodos das **8:00 às 11:00h** e das **13:30 às 16:30h** e no dia **09/08/2017 (quarta-feira)** no período das **8:00 às 14:00h**, para candidatos com a titulação de **mestrado**, na Secretaria do Curso de Nutrição, no prédio da Unidade de Tecnologia de Alimentos e Saúde Pública (UTASP), (67) 3345-7405.

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se em 10/08/2017 (quinta-feira), no período das 8:00 às 11:00h, candidatos com titulação de especialista;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se em 10/08/2017 (quinta-feira), no período das 13:30 às 16:30h, candidatos com titulação de graduação;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições em **11/08/2017 (sexta-feira), no local das inscrições – Secretaria do Curso de Nutrição.**

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 O processo seletivo simplificado consistirá das seguintes etapas:

I – Prova escrita, objetiva, com peso 1,0 (um), de caráter eliminatório;

II – Prova didática, com peso 3,0 (três), de caráter eliminatório;

III – Prova de títulos, com peso 1,0 (um), de caráter classificatório.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição – FACFAN
Curso de Nutrição

Cidade Universitária, s/n Caixa Postal 549 Fone: 0xx (67) 3345-7404/ 7405

CEP 79070-900 Campo Grande (MS)

Email: nutricao.facfan@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



6.3 A prova escrita consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto em edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

6.4 A **prova escrita** será realizada no dia **17/08/2017 (quinta-feira)**, das **8:00 às 09:00 horas**, no **Laboratório de Avaliação Nutricional, no prédio da Unidade de Tecnologia de Alimentos e Saúde Pública (UTASP)**.

6.5 O **sorteio do tema da prova didática** dar-se-á às **09h de 17/08/2017 (quinta-feira)** no Curso de Nutrição, após a finalização da prova escrita e será realizado por um dos candidatos, com antecedência mínima de 24 horas da prova didática;

6.6 A Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto sorteará para a realização da prova didática um dos cinco temas do conteúdo programático estabelecidos neste edital;

6.7 A **prova didática** será realizada no **Laboratório de Avaliação Nutricional no dia 18/08/2017 (sexta-feira) a partir das 09h**. O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos será realizado às 09h deste mesmo dia;

6.8 A prova didática realizada em sessão pública consistirá em aula expositiva sobre o tema sorteado, sendo vedada a presença dos demais candidatos;

6.9 A prova didática terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e deverá ser interrompida pelo presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 40 (quarenta) minutos. O candidato que ultrapassar 40 (quarenta) minutos será penalizado em três décimos por minuto até o término da prova didática. Ressalta-se que será considerado o tempo total da prova didática registrado pelo Presidente da banca;

6.10 O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado.

6.11 Cada membro docente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100,0 (cem). A nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes, multiplicado por 3.

6.12 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez).

6.13 Recursos audiovisuais e multimídia não serão disponibilizados. É de inteira responsabilidade do candidato a utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática (data show e computador), limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início. Será disponibilizado lousa/quadro e tela de projeção.

6.14 A apreciação de títulos ocorrerá ao final da prova didática, em 18/08/2017, conforme tabela constante da Resolução nº. 21, Coeg, de 23 de fevereiro de 2011, não ultrapassando 100,0 (cem) pontos.

6.15 A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova escrita, da nota obtida na prova didática e nos pontos obtidos na prova de títulos.

6.16 O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria do Curso de Nutrição, após o término dos trabalhos da seleção.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição – FACFAN
Curso de Nutrição

Cidade Universitária, s/n Caixa Postal 549 Fone: 0xx (67) 3345-7404/ 7405

CEP 79070-900 Campo Grande (MS)

Email: nutrição.facfan@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1 – Sistema Único de Saúde;
- 2 – Política Nacional de Alimentação e Nutrição;
- 3 – Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional;
- 4 – Nutrição na Atenção Básica; e
- 5 – Epidemiologia Nutricional.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Sugestões de referências:

ALMEIDA FILHO, N. A ciência da saúde. 5. ed. São Paulo: Hucitec, 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Matriz de ações de alimentação e nutrição na atenção básica de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: 2012/2015. Brasília, DF: CAISAN, 2011. 132 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm>. Acesso em: 20 fev. 2015.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm>. Acesso em: 20 fev. 2015.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição – FACFAN
Curso de Nutrição

Cidade Universitária, s/n Caixa Postal 549 Fone: 0xx (67) 3345-7404/ 7405
CEP 79070-900 Campo Grande (MS)
Email: nutricao.facfan@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111346.htm>. Acesso em: 20 fev. 2015.

FALEIROS, V. P. A construção do SUS: histórias da reforma sanitária e do processo participativo. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

KAC, G.; SICHIERI, R.; GIGANTE, D. P. Epidemiologia nutricional. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

LEGISLAÇÃO estruturante do SUS. Brasília: Conass, 2011.

PAIM, J. S. O que é SUS. Rio de Janeiro: Ed. FIOCRUZ, 2011.

ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. Epidemiologia & saúde. Rio de Janeiro: Medbook, 2013.

Em 07 de agosto de 2017.

Profa. Fabiane La Flor Ziegler Sanches
Presidente da Comissão Especial

Profa. Giovana Eliza Pegolo
Membro

Profa. Karine Cássia de Freitas Gielow
Membro

Téc. Adm. Tais Siqueira Pinto
Membro

(*) Republicado por ter saído com incorreções no Bse nº 6598, de 03/08/2017.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição – FACFAN
Curso de Nutrição

Cidade Universitária, s/n Caixa Postal 549 Fone: 0xx (67) 3345-7404/ 7405
CEP 79070-900 Campo Grande (MS)
Email: nutricao.facfan@ufms.br